



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ  
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO Nº 014/2016  
QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES  
DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ E A EMPRESA  
PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE  
PORTEIROS E VIGIA PARA OS CAMPI I E CAMPI JK.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURÍ**, com sede na cidade de Diamantina/MG, Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI**, CNPJ 04.712.320/0001-25, estabelecida na Rua Machado, n.º 491, Bairro Colégio Batista, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-080, neste ato, representada por seu sócio Francisco José Oliveira de Souza Timo, CPF 929.036.141-72, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 014/2016, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Acréscimo de um posto de Vigia 12x36 Campus JK com adicional noturno.
2. Acréscimo de dois postos de Porteiro 12x36 Diurno Campus I.
3. Supressão de um posto de Porteiro 06 horas Campus I.
4. O contrato passa a vigorar com o valor mensal de R\$96.424,06 (noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e seis centavos).
5. O recurso orçamentário para a cobertura da despesa tem o seu valor total estimado em R\$113.798,75 (cento e treze mil, setecentos e noventa e oito mil e setenta e cinco centavos).
  - 5.1. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 339039, Plano interno (PI) M20RKG0155N e M4002G0114N, Fonte de Recurso – 0112000000 e 0100000000, Programa Trabalho 108193 e 108194; e Nota de Empenho 2016NE801122.
6. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
7. A eficácia deste depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
8. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Gilciano Saraiva Nogueira  
Reitor UFVJM

Diamantina, 02 de dezembro de 2016.

Francisco José Oliveira de Souza Timo  
Sócio Perphil

Testemunhas:

Felipe Macedo Saraiva  
Divisão de Contratos/UFVJM

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues  
Vice Reitor / UFVJM





**Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte**  
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (31) 3279-6200

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
FRANCISCO JOSE ALMEIDA DE SOUZA TIMO

Etiqueta N°. 1832617010, Belo Horizonte, 16/12/2016 15:48:10  
Em test. da verdade: Leandro Vinicius de Antonio Duarte Senra, Dou. S.  
CB31682-1801 - EMO: 4.43 - DRE: 1.38 - TOTAL: 5.93

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
8º OFÍCIO DE NOTAS  
BH